



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2017

EDITAL Nº 007.001.2017 – Processo Seletivo Simplificado para possível contratação por prazo determinado

O Prefeito do município de Nova Ramada/RS, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento as normas previstas no art. 37, IX, da CF/88, no Decreto Executivo nº 2.064, de 05 de novembro de 2010 e deste Edital, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, destinado a formação de cadastro de reserva para possível contratação de pessoal, por prazo determinado, nos casos de necessidade temporária de excepcional interesse público, para as funções relacionadas abaixo, junto aos seguintes órgãos da estrutura administrativa municipal:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo:

- Professor de AEE – Atendimento Educacional Especializado;
- Professor de Letras - Inglês/Português.

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

- Atendente de Consultório Dentário;
- Assistente Social.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 028/2017, alterada pela Portaria nº 178/2017.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e meramente informativo em meio eletrônico no site www.novaramada.rs.gov.br.

1.5 Os prazos constantes neste edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o final.

1.5.1 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos, conforme critérios definidos neste Edital.

1.6.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

2. ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

2.1 As funções temporárias, carga horária semanal, vagas e os vencimentos de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao estabelecido no quadro abaixo:

FUNÇÕES	CARGA HORÁRIA	VAGAS	VENC/ R\$
Assistente Social	40 hs*	CR**	3.710,96
Atendente de Consultório Dentário	40 hs	CR**	1.485,36

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1018 Secretaria de Administração (55) 3338-1022 Gabinete do Prefeito

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

Professor de Letras - Inglês/Português	20 hs*	CR**	1.612,82
Professor de AEE	20 hs*	CR**	1.612,82

*Carga horária pode ser alterada, dependendo da lei autorizativa.

** Cadastro de Reserva

OBS: O valor do vencimento refere-se à folha de pagamento do mês de Novembro/2017.

2.2 Além da contraprestação normal pelo trabalho, o contratado fará jus às vantagens funcionais, constantes da Lei Complementar nº 016, de 01 de Dezembro de 2006, no que couber.

2.3 Os deveres e proibições aplicada ao contratado correspondem às regras estabelecidas para os demais servidores estatutários nos arts. 129 a 131 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, junto à sede do Município, sito à Avenida Gustavo König, Nº 95, Praça Centro Administrativo, junto a Secretaria Municipal de Administração, nos dias **04 à 08 de dezembro de 2017**, no turno da manhã das 9h às 11h30min, e no turno da tarde das 13h30min às 16h.

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 O valor da inscrição para as funções estabelecidas neste Edital será de R\$ 40,00 (quarenta reais) a ser recolhido junto à Tesouraria do Município.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço, horários e prazos indicados no item 3.1, apresentando os seguintes documentos:

4.1.1 Cópia do documento de identidade oficial com foto, acompanhada do original;

4.1.2 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

4.1.3 Currículo profissional ao modelo do Anexo IV, acompanhado de cópia autenticada dos títulos relacionados no Anexo II.

4.2 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico no site www.novaramada.rs.gov.br no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irresignação.

5.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.2 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito para julgamento, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1018 Secretaria de Administração (55) 3338-1022 Gabinete do Prefeito

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do **Anexo IV** do presente Edital.

6.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de 100 (cem) pontos.

6.3 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

6.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

6.5 Nenhum título receberá dupla valoração.

6.6 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os critérios constantes do Anexo II, observados os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e impessoalidade.

7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 No prazo de dois dias, a Comissão processará a análise dos currículos.

7.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização dos pontos, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e meramente informativo no site www.novaramada.rs.gov.br abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.1.2 Será possibilitada vista dos currículos, na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação à pontuação recebida por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

9.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;

9.1.2 Tiver obtido a maior pontuação, no quesito Tempo de Serviço.

9.1.3 Sorteio em ato público.

9.1.3.1 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado, e o ato registrado em ata.

9.2 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito para homologação, no prazo de um dia.

10.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1018 Secretaria de Administração (55) 3338-1022 Gabinete do Prefeito

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

10.3 Em não havendo recurso nas diversas fases, desconsidera-se o respectivo prazo e automaticamente passa-se a fase seguinte do cronograma.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, havendo a existência de lei e autorização para contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro classificado, para no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

11.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei.

11.1.2 Ter idade mínima de 18 anos.

11.1.3 Apresentar atestado médico exarado por médico do trabalho, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

11.1.4 Comprovante de formação em curso superior, bem como registro no respectivo Conselho conforme o caso.

11.1.5 Apresentar declaração de bens e direitos que compõem seu patrimônio, com firma reconhecida, ou cópia da Última Declaração de Ajuste Anual, inclusive com recibo de entrega.

11.1.6 Apresentar certidão de nascimento dos filhos.

11.1.7 Apresentar declaração de dependentes para o imposto de renda.

11.1.8 Apresentar certidão comprovando estar no pleno exercício de seus direitos civis e não registrar antecedentes criminais (disponível no site: www.tjrs.jus.br).

11.1.9 Certidão negativa cível e criminal expedida pelo cartório Justiça Estadual e Federal sediado no domicílio do candidato (disponível no site: www2.trf4.jus.br).

11.1.10 Certidão Negativa atualizada de que o candidato se encontra no pleno exercício de seus direitos políticos, expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato for ou esteve domiciliado nos últimos 05 (cinco) anos (disponível no site: www.tre-rs.jus.br).

11.1.11 Declaração negativa de acumulação de cargo e função pública, conforme modelo a ser disponibilizado pelo Setor de Pessoal.

11.1.12 Título de Eleitor.

11.1.13 Cadastro das Pessoas Físicas da Secretaria da Receita Federal (CIC).

11.1.14 Certidão de Nascimento e/ou Casamento.

11.1.15 Carteira de Identidade;

11.1.16 Cartão do PIS ou PASEP.

11.1.17 Uma (01) Foto 3x4 impressa e 01 Foto em meio digital.

11.1.18 Comprovante de residência atualizado.

11.1.19 Certificado Militar que comprove estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.

11.2 A convocação do candidato classificado será realizada, pessoalmente, por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

11.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

11.3.1 O candidato que não tiver interesse na contratação no momento da convocação poderá requerer, uma única vez, sua locação no final da lista de aprovados.

11.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

11.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

11.6 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e contatos.

12.3 Respeitada à natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato observar os prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital, assim como suas eventuais alterações.

12.5 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

NOVA RAMADA/RS, em 01 de dezembro de 2017.

Marcus Jair Bandeira

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Marinez de Lima Rubert
Secretária Municipal de Administração

Visto:
Giomára Bester Damian
OAB/RS nº 70.615



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS PARA EXERCER A FUNÇÃO

ASSISTENTE SOCIAL - Síntese dos Deveres: Planejar e supervisionar a execução de programas de assistência social; selecionar candidatos a amparo pelos serviços de assistência.

Exemplo de Atribuições: Realizar ou orientar estudos e pesquisas no campo da assistência social; preparar programas de trabalho referentes ao Serviço Social; realizar e interpretar pesquisas sociais; orientar e coordenar os trabalhos nos casos de reabilitação profissional; encaminhar clientes a dispensários e hospitais acompanhando o tratamento e a recuperação dos mesmos e assistindo os familiares; planejar e promover inquéritos sobre a situação social de escolares e de suas famílias; fazer triagem dos casos apresentados para estudos ou encaminhamento; estudar os antecedentes da família; participar de seminários para estudos e diagnósticos dos casos e orientar os pais, em grupo ou individualmente, sobre o tratamento adequado, orientar nas seleções sócio-econômicas para a concessão de bolsas de estudos e outros auxílios do Município; selecionar candidatos a amparo pelos serviços de assistência à velhice, à infância abandonada, a cegos, etc.; fazer levantamentos sócio-econômicos com vistas a planejamentos habitacionais nas comunidades; planejar modelos e formulários e supervisionar a organização de fichários e registros dos casos investigados; executar outras tarefas correlatas com a sua formação; inclusive as previstas no respectivo regulamento da profissão.

Requisitos Mínimos para exercer a função:

- a) Instrução: nível superior;
- b) Habilitação funcional: habilitação legal para o exercício da profissão de Assistente Social;
- c) Idade: mínima de 18 anos.

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - Síntese dos Deveres: Exercer as atividades auxiliares que envolvem a execução dos serviços básicos de consultórios dentários.

Exemplos de Atribuições: Proceder à desinfecção e esterilização de materiais e instrumento utilizados; sob supervisão do cirurgião dentista, realizar procedimentos educativos e preventivos aos usuários, individuais ou coletivos, como evidenciação de placa bacteriana, escovação supervisionada, orientações de escovação, uso de fio dental; preparar e organizar o instrumental e materiais (sugador, espelho, sonda, etc.), necessários para o trabalho; instrumentalizar o cirurgião dentista durante a realização de procedimentos clínicos (trabalho a quatro mãos); agendar o paciente e orientá-lo ao retorno e à preservação do tratamento; acompanhar e desenvolver trabalhos com a equipe de Saúde da Família no tocante à saúde bucal.

Requisitos Mínimos para exercer a função:

- a) Instrução: ensino médio completo;
- b) Habilitação funcional: curso de atendente ou técnico de atendente em consultório dentário, com registro no Conselho Regional de Odontologia.
- c) Idade: mínima de 18 anos.

PROFESSOR DE LETRAS - PORTUGUES/INGLES - Síntese dos Deveres: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1018 Secretaria de Administração (55) 3338-1022 Gabinete do Prefeito

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

Requisitos Mínimos para exercer a função:

- a) Idade: mínima de 18 anos;
- b) Instrução: formação em curso superior de licenciatura em letras com habilitação inglês-português.

PROFESSOR DE AEE – ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - Síntese dos Deveres: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino;

Descrição Analítica: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

Requisitos Mínimos para exercer a função:

- a) Idade: mínima de 18 anos;
- b) Instrução: formação em curso superior de Pedagogia (formados **após a Resolução CNE/CP nº 01 de 15.05.2006**) ou, formação em curso superior de Pedagogia **SEM** habilitação em Educação Especial e Especialização na área de Educação Inclusiva ou Educação Especial – concluído, (formados **antes da Resolução CNE/CP nº 01 de 15.05.2006**).



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

ANEXO II

TÍTULOS A SEREM CONSIDERADOS:

Obs: Cfe. Item 6.4 do edital, só serão considerados os títulos expedidos por **peças jurídicas, de direito público ou privado**, que atenderem os critérios definidos neste edital.

1 – ASSISTENTE SOCIAL

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Pós-graduação ou mestrado - concluído	8 pts	8 pts
Pós – graduação ou mestrado – em andamento	5 pts	5 pts
Capacitação na área de saúde, educação e demais relacionados a área de assistência social (após formação)		
de 8 hs até 19 hs	2	12
Acima de 20 hs	10	40
Tempo de Serviço Público ou Privado na área após formação		
Até 06 meses	05 pts	35 pts
Apartir de 6 meses a 1 ano	13 pts	
Apartir de 1 ano a 2 anos	28 pts	
Mais de 2 anos	35 pts	

2 – ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Ensino Superior em qualquer área - concluído	8 pts	8 pts
Ensino Superior em qualquer área – em andamento	5 pts	5 pts
Capacitação na área de saúde (após formação)		
de 8 hs até 19 hs	2	12
Acima de 20 hs	10	40
Tempo de Serviço Público ou Privado na área após formação		
Até 06 meses	05 pts	35 pts
Apartir de 6 meses a 1 ano	13 pts	
Apartir de 1 ano a 2 anos	28 pts	
Mais de 2 anos	35 pts	

3 - PROFESSOR DE AEE – ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

Títulos a serem considerados para os professores com formação em Pedagogia, **estruturado com base na Resolução CNE/CP nº 01 de 15.05.2006.**

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Pós-graduação ou mestrado na área de Educação Inclusiva ou Educação Especial – concluído	10 pts	10 pts
Pós – graduação ou mestrado em qualquer área – concluído	5 pts	5 pts
Pós – graduação ou mestrado na área de Educação Inclusiva ou Educação Especial – em andamento	3 pts	3 pts
Pós – graduação ou mestrado em qualquer área – em		

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1018 Secretaria de Administração (55) 3338-1022 Gabinete do Prefeito

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

andamento	1 pto	1 pto
Capacitação na área de Educação (após formação)		
Até 20 horas	2	6 ptos
Acima de 20 horas	10	40
Tempo de Serviço Público ou Privado como Professor (após formação)		
Menos de 06 meses	05 ptos	35 ptos
A partir de 6 meses a 1 ano	13 ptos	
A partir de 1 ano a 2 anos	28 ptos	
Mais de 2 anos	35 ptos	

Títulos a serem considerados para os professores com formação em **Pedagogia SEM Habilitação em Educação Especial**, (formados antes da Resolução CNE/CP nº 01 de 15.05.2006) **mas com Pós-graduação ou mestrado na área de Educação Inclusiva ou Educação Especial – concluído.**

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Pós – graduação ou mestrado em qualquer área – concluído	15 ptos	
Pós – graduação ou mestrado em qualquer área – em andamento	04 pto	4 pto
Capacitação na área de Educação (após formação)		
Até 20 horas	2	6 ptos
Acima de 20 horas	10	40
Tempo de Serviço Público ou Privado como Professor (após formação)		
Menos de 06 meses	05 ptos	35 ptos
A partir de 6 meses a 1 ano	13 ptos	
A partir de 1 ano a 2 anos	28 ptos	
Mais de 2 anos	35 ptos	

4 - PROFESSOR DE LETRAS - PORTUGUES/INGLES

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Pós-graduação ou mestrado na área da educação concluído	10 ptos	10 ptos
Pós – graduação ou mestrado em qualquer área – concluído	5 ptos	5 ptos
Pós – graduação ou mestrado na área da educação – em andamento	3 ptos	3 ptos
Pós – graduação ou mestrado em qualquer área – em andamento	1 pto	1 pto
Capacitação na área de Educação e ou Curso de Idiomas (após formação)		
Até 20 horas	2	6 ptos
Acima de 20 horas	10	40
Tempo de Serviço Público ou Privado como Professor (após formação)		
Menos de 06 meses	05 ptos	35 ptos
A partir de 6 meses a 1 ano	13 ptos	
A partir de 1 ano a 2 anos	28 ptos	
Mais de 2 anos	35 ptos	



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

ANEXO III

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

I – Análise de Currículo

Descrição	Prazo	Data
Abertura das Inscrições	5 dias	04 à 08/12/17
Publicação dos Inscritos	1 dia	11/12/2017
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	12/12/2017
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	13/12/2017
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	14/12/2017
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	15/12/2017
Análise dos currículos	2 dia	18 e 19/12/2017
Publicação do resultado preliminar	1 dia	20/12/2017
Recurso	1 dia	21/12/2017
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	22/12/2017
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	26/12/2017
Aplicação do Critério para Desempate	1 dia	27/12/2017
Publicação da classificação e homologação final	1 dia	28/12/2017
TOTAL	18 dias	

OBS.: Nos termos do item 10.3, em não havendo recurso nas diversas fases, desconsidera-se o respectivo prazo e automaticamente passa-se a fase seguinte do cronograma, podendo ser antecipado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado.



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

3.4 PÓS-GRADUAÇÃO OU MESTRADO EM ANDAMENTO

3.4.1 ESPECIALIZAÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Tempo Cursado: _____

3.5 ENSINO SUPERIOR EM QUALQUER ÁREA CONCLUÍDO

3.5.1 ENSINO SUPERIOR

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data da Formação: _____

3.5 ENSINO SUPERIOR EM QUALQUER ÁREA EM ANDAMENTO

3.5.2 ENSINO SUPERIOR

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Tempo Cursado: _____

4. CAPACITAÇÃO :

4.1 até 19 hs

Curso: _____

Promovido por: _____

Carga horária: _____

Curso: _____

Promovido por: _____

Carga horária: _____

Curso: _____

Promovido por: _____

Carga horária: _____

Curso: _____

Promovido por: _____

Carga horária: _____

Curso: _____

Promovido por: _____

Carga horária: _____



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

Curso: _____
Promovido por: _____
Carga horária: _____

4.2 Acima de 20 horas

Curso: _____
Promovido por: _____
Carga horária: _____

Curso: _____
Promovido por: _____
Carga horária: _____

Curso: _____
Promovido por: _____
Carga horária: _____

Curso: _____
Promovido por: _____
Carga horária: _____

5. TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO OU PRIVADO: (documento expedido cfe.item 6.4 do edital):

5.1. Menos de 06 Meses

5.2. A partir de 6 meses a 1 ano

5.3. A partir de 1 ano a 2 anos

5.4. Mais de 2 anos

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Local e Data.

Assinatura do Candidato



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA /RS

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2017

O Prefeito do município de Nova Ramada/RS, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento as normas previstas no art. 37, IX, da CF/88, no Decreto Executivo nº 2.064, de 05 de novembro de 2010 e deste Edital, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, destinado a formação de cadastro de reserva para possível contratação de pessoal, por prazo determinado, nos casos de necessidade temporária de excepcional interesse público, na função de Professor de AEE – Atendimento Educacional Especializado, Professor de Letras - Portugues/Inglês, Assistente Social e Atendente de Consultório Dentário.

DAS NORMAS QUE REGEM O PROCESSAMENTO DESTA SELEÇÃO

1. DAS INSCRIÇÕES:

- 1.1. **Período:** As inscrições ficarão abertas no período de **04 à 08 de dezembro de 2017**, no turno da manhã das **9h às 11h30min**, e no turno da tarde das **13h30min às 16h**.
- 1.2. **Local:** Secretaria Municipal de Administração, junto ao Prédio da Prefeitura Municipal de Nova Ramada, Avenida Gustavo König, 95 - Centro Administrativo, na cidade de Nova Ramada/RS.

2. DA SELEÇÃO:

- 2.1.1. A presente SELEÇÃO abrange **ANÁLISE DE CURRÍCULOS**.
- 2.2. Informações complementares quanto aos requisitos para inscrição, seu processamento, recursos, classificação e outras estão estabelecidas no Edital Completo fixado no quadro de publicações da Prefeitura Municipal de Nova Ramada/RS, bem como no site www.novaramada.rs.gov.br.
3. As inscrições de que trata este Edital implicam no conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições de sua realização, tais como se acham estabelecidas no inteiro teor deste Edital.

Nova Ramada/RS, 01 de dezembro de 2017.

Marcus Jair Bandeira
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Marinez de Lima Rubert
Secretária Municipal de Administração